PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.855 Pág 14
Edição de 12 / 04 / 05
Aline

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.402, DE 11 DE ABRIL DE 2007

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSITENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA		
06.004.08.243.0009.0.000-	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.2.040-	Serviço Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Criança de 0 à 6 anos		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31784	10.000,00
TOTAL :			10.000,00

Art. 2.°: - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar rubrica específica "1721.34.99.07.00 -Auxílio Financeiro ao Projeto de Atenção Básica a Criança", no exercício financeiro.

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e sete. (11.04-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal